Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3147 de 17 de abril de 2008.
Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o Crédito Especial que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial com a seguinte codificação:

2008.0601.09.272.0901.2541 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Superintendência.
3190.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato.

Art. 2º - O Crédito de natureza especial de que trata o artigo anterior será financiado com o remanejamento do orçamento programa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal